PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1679 de 06/07/05

DECRETO Nº 11.773/05
DE 23 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre delegação de atribuições.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 118, Parágrafo Único e no § 2º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, conforme redação da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 63, de 28 de abril de 2005,

Considerando a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando a concentração no controle dos resultados e não dos meios,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam delegadas à Secretária de Administração as seguintes atribuições, relativamente aos servidores:

I – expedir portarias para nomeação e exoneração em cargo de provimento efetivo;

II – expedir portarias para declaração de vacância de cargo público e de lotação e relotação nos quadros de pessoal;

III – firmar os contratos de trabalho no regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, nos termos do artigo 203 da Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1992, e naqueles de regime administrativo previstos em leis específicas;

IV – expedir portarias para instauração de processo administrativo disciplinar, podendo, ao final, aplicar as penalidades cabíveis, observado o disposto no artigo 119, I, da Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1992;

V – expedir portarias para concessão das gratificações, adicionais e licenças previstas na Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1992, na Lei nº 3186, de 02 de dezembro de 1986 e nas demais que disponham sobre tais matérias;

VI – expedir portarias para autorizar cessão de servidor, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº 56, de 24 de julho de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 284, de 18 de outubro de 2004;

VII – autorizar, após regular apuração em processo administrativo, o pagamento, em caráter retroativo, de diferenças salariais ou benefícios devidos a servidor, cujo total não ultrapasse o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Ficam delegadas à Secretária de Administração as seguintes atribuições relativas às licitações:

I – autorizar a abertura de licitações;

II – deliberar quanto à homologação e adjudicação do objeto de licitação;

III – decidir, ouvida a Comissão de Licitações, ou o Pregoeiro, os recursos interpostos.

Art. 3º. Ficam revogados os Decretos nºs 8624, de 29 de dezembro de 1994 e 8983, de 09 de abril de 1996.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de junho de 2005.

Eduardo Cury
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Maria Aparecida Manzato Tarantelli
Secretária de Administração

Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.

Roberta Fourniol

Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos